

**ACTA N.º 22/2004**

----- Acta da reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 15 de Junho de 2004. -----

----- Aos 15 dias do mês de Junho de 2004, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14,20 horas, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar, Enfº. José Maria Maia Gomes, Enfermeiro Supervisor; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Drª. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, Bancária; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária, e Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária privada da Câmara Municipal de Cantanhede. Foi presente o resumo diário de tesouraria nº. 111, na importância 397.219,24 € (trezentos e noventa e sete mil duzentos e dezanove euros e vinte e quatro centimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - PEDIDO DE APOIO / COMEMORAÇÕES DO 10º. ANIVERSÁRIO / DA ASSOCIAÇÃO CÍVICA DOS AMIGOS DA FREGUESIA DA POCARIÇA**, ofício datado de 02/06/04, solicitando apoio financeiro desta Autarquia para participar nas despesas com a realização de um concerto pela Orquestra Ligeira do Conservatório de Música de Coimbra integrado nas comemorações do 10º. Aniversário da constituição da Associação Cívica dos Amigos da Pocarica. O Senhor

Vereador Enf.º Maia Gomes, em 07/06/04, propõe a atribuição de um subsídio de 150,00 € para participação no evento. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 08/06/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Associação Cívica dos Amigos da Pocariça um subsídio no montante de 150,00 € (cento e cinquenta euros), tendo em vista a participação nas despesas com a realização de um concerto pela Orquestra Ligeira do Conservatório de Música de Coimbra integrado nas comemorações do 10º. Aniversário da constituição da Associação Cívica dos Amigos da Pocariça.* -----

**2 - PEDIDO DE PAGAMENTO DE SUBSÍDIO / CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE S. CAETANO / DO CENTRO DE CULTURA E RECREIO**

**DE S. CAETANO**, ofício datado de 06/05/04, solicitando o pagamento da 3ª. Tranche do protocolo aprovado na reunião de 09/07/02, destinado à participação nas despesas com a construção do Pavilhão Gimnodesportivo de S. Caetano. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 08/06/04, propõe a atribuição de um subsídio de 50.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 09/06/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “O presente subsídio encontra-se previamente cabimentado.” *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou disponibilizar o pagamento da 3ª. Tranche relativa ao Protocolo assinado entre o Município de Cantanhede e o*

*Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano no montante de 50.000,00 € (cinquenta mil euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas com as obras de construção do Pavilhão Gimnodesportivo de S. Caetano.-----*

----- Saiu o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência o Senhor Vice-Presidente Dr. João dos Reis Alegre de Sá.-----

**3 - PEDIDO DE APOIO / CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE FEBRES / DA GIRA SOL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FEBRES,**

ofício datado de 07/04/04, solicitando um apoio financeiro complementar desta Autarquia para participar nas despesas com as alterações efectuadas ao projecto-base do Pavilhão Multiusos de Febres. O Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes, em 08/04/04, propõe a atribuição de um subsídio de 10.000,00 €. Junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 09/06/04 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “O presente subsídio encontra-se previamente cabimentado.” A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pelo Senhor Vereador Enf.º Maia Gomes e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Gira Sol - Associação de Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 10.000,00 € (dez mil euros), tendo em vista a comparticipação nas despesas efectuadas com alterações ao projecto-base do Pavilhão Multiusos de Febres.-----

----- Reentrou o Senhor Presidente da Câmara, assumindo de imediato a Presidência.-----

**4 – ALTERAÇÃO DOS LIMITES DOS CONCELHOS ENTRE CANTANHEDE E MIRA / APROVAÇÃO:-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 31/05/04 pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Informação

Geográfica, do seguinte teor: “A utilização de novas tecnologias de Planeamento e Ordenamento do Território trouxeram a descoberto desacertos existentes entre o limite de Concelho utilizado pelo Município de Cantanhede e o limite de Concelho em vigor no Município de Mira. O desenvolvimento deste processo de acerto da delimitação do Concelho de Cantanhede com o Município de Mira manteve já os seguintes passos: Levantamento GPS dos Marcos de limite de concelho existentes no terreno; Comparação das duas versões de limite administrativo (limite do PDM de Cantanhede; limite dos marcos existentes); Tendo em consideração as versões em causa, foi elaborada uma proposta de limite administrativo para a área em causa, que se anexa; Nesta fase foram consultadas todas as Juntas de Freguesia em causa, nomeadamente, Junta de Freguesia da Tocha, Corticeiro de Cima e S. Caetano, inclusivamente com visitas aos locais; na sequência de um dos contactos estabelecidos, foi apresentada uma contra proposta pela Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima, que se anexa; No decorrer do presente processo o IGP, Instituto Geográfico Português apresentou uma versão da Carta Oficial Administrativa de Portugal (CAOP), que não vai de encontro às propostas apresentadas, quer por parte da Câmara, quer por parte da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima. O desenvolvimento do processo deverá obedecer ao disposto no Despacho Conjunto nº. 542/99, de 31 de Maio, que se anexa. Na sequência da publicação do despacho 542/99, propõe-se que seja iniciado um procedimento de delimitação administrativa, de acordo com as indicações do IGP e usando como base de trabalho a proposta de limitação que se anexa, que se entende ser a mais adequada, colocando-se à consideração superior a consideração ou não da sugestão da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima.” Por sua vez o Director do Departamento de Urbanismo em 04/06/04 presta a seguinte informação: “Propõe-se a aprovação dos limites

propostos e de acordo com as sugestões da Junta de Freguesia de Corticeiro de Cima.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar as alterações propostas de delimitação entre os Concelhos de Cantanhede e Mira com as sugestões apresentadas pela Junta de Freguesia do Corticeiro de Cima; 2) Comunicar e submeter à apreciação da Câmara Municipal de Mira as alterações propostas. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5 - PROJECTO SIGMC EXPLORER / CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ESRI PORTUGAL – SISTEMAS E INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA, S.A.-**

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 14/06/04 pelo Director do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: “Na sequência dos contactos que têm vindo a ser estabelecidos com ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A., com vista à celebração de um protocolo de colaboração entre esta empresa e o Município de Cantanhede, junto se anexa a proposta final do texto do protocolo, para aprovação. A celebração do protocolo traduz o reconhecimento do trabalho que tem vindo a ser desenvolvido pela Câmara Municipal no âmbito do projecto SIGMC Explorer, que tem criado um conjunto de aplicações nesta área susceptíveis de serem generalizadas a outras entidades. A ESRI Portugal explorará comercialmente essa perspectiva de mercado e o Município de Cantanhede terá contrapartidas várias, no decorrer do prazo de 3 anos previsto para a duração do protocolo, entre as quais destaco: - a) usufruto gratuito das aplicações que vierem a ser desenvolvidas com base no Projecto SIGMC Explorer; - b) acesso gratuito às licenças de software ESRI necessárias ao funcionamento das aplicações SIG Municipais, nomeadamente, ArcIMS, ArcSDE, MapObjects; - c) oferta do contrato

de manutenção CT48/2000 no período indicado. Nas aplicações a desenvolver, respectiva documentação técnica e outros meios de divulgação haverá sempre referência ao Município de Cantanhede, como entidade que esteve na sua origem.”

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação do Director do Departamento de Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a celebração de um Protocolo de Cooperação entre o Município de Cantanhede e a ESRI Portugal – Sistemas e Informação Geográfica, S.A.; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. -----*

## **6 - CONSTITUIÇÃO EM REGIME DE PROPRIEDADE HORIZONTAL DE UM PRÉDIO SITO EM LOMBA, NA VILA DE ANÇÃ / DE FRANCISCO MANUEL VAZ**

**PARREIRAL**, residente na Rua de São Sebastião, nº. 12, em Ançã, Concelho de Cantanhede, requerimento datado de 10/05/04, solicitando que lhe seja certificado se o prédio sito em Lomba, na Vila de Ançã, composto de cave, rés-do-chão, andar, sótão e anexo, a confrontar do Norte com António Simões Russo, do Sul com Rosa Teixeira, do Nascente com serventia e do Poente com Henrique Batista Cortesão, reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, nas fracções seguintes: "FRACÇÃO A:- Estabelecimento comercial ou de serviços no rés-do-chão, constituído por uma área ampla, duas casas de banho, com a área total de 278,60 m<sup>2</sup>, que inclui 37,30 m<sup>2</sup> de terraços e 123,10 m<sup>2</sup> de arrumos na cave. A esta fracção corresponde a permilagem de 535,40 ‰; FRACÇÃO B:- Apartamento no 1º. andar com entrada na parte frontal do prédio, no rés-do-chão, constituído por sala, cozinha, três quartos, duas casas de banho, duas varandas e arrumos no sótão e no anexo, com uma área total de 241,80 m<sup>2</sup>, que inclui 33,00 m<sup>2</sup> de varandas, 84,20 m<sup>2</sup> de arrumos. A esta fracção corresponde a permilagem de 464,60 ‰. Todas as áreas não incluídas na descrição das fracções são partes

comuns do edifício.” Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 03/06/04, pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor: “Pretende o requerente o pedido de propriedade horizontal, a levar a efeito num edifício localizado numa parcela de terreno inserida em Espaço Urbanizável de acordo com o PDM em vigor. Nada a opor ao pedido solicitado, visto as fracções descritas serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, de acordo com o disposto no artº. 1415º do Código Civil. A apresentação da individualização das fracções está também em conformidade com o disposto no artº. 1418º. Este fixa o valor relativo de cada fracção, expresso em permilagem. No que concerne à identificação das fracções, estas encontram-se em conformidade com o disposto no artº. 16º. do RMEU, que solicita a apresentação das fracções e da totalidade das partes comuns diferenciadas através de cores. Face ao exposto, não se vê inconveniente ao deferimento do pedido solicitado.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Urbanismo/Divisão de Gestão Urbanística, deliberou considerar que o prédio acima descrito reúne as condições para nele ser constituído o regime de propriedade horizontal, dado as fracções serem autónomas, isoladas entre si e com acessos independentes, mandando certificar em conformidade. -----

#### **7 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 15 A 22 DE JUNHO DE 2004**:- O Senhor Vereador Enfº. Maia Gomes apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 15 a 22 de Junho de 2004. A Câmara tomou conhecimento. -----

----- Finda a apreciação dos trabalhos constantes da respectiva agenda, a Câmara, por unanimidade, deliberou apreciar mais o seguinte assunto: -----

## **8 - REGULAMENTO MUNICIPAL DA FLORESTA DO MUNICÍPIO DE**

**CANTANHEDE**:- O Senhor Presidente apresentou à Câmara a alteração efectuada pela Assembleia Municipal na sua sessão realizada em 11 de Junho de 2004 ao Regulamento Municipal da Floresta do Município de Cantanhede, aprovado na reunião de Câmara de 01/06/04. A alteração efectuada incidiu sobre o artº. 5º., alíneas d) e e) que passou a ter a seguinte redacção, respectivamente: “Deverá ser garantida uma distância mínima de 3 metros relativamente aos limites dos prédios vizinhos, distância essa que aumentará para 5 metros em caso de vinha.” e “A Câmara Municipal poderá autorizar outras distâncias, mediante requerimento de acordo subscrito pelos proprietários dos prédios confinantes.” *A Câmara tomou conhecimento.* -----

## **DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO**:-

O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 8 a 14 de Junho de 2004 foram despachados os seguintes requerimentos: - 8 requerimentos solicitando revalidação de licença de condução de ciclomotor; - 1 requerimento solicitando inumação de cadáver; 5 requerimentos solicitando revalidação de cartão de feirante; - 2 requerimentos solicitando averbamento na licença de abertura; - 1 requerimento solicitando inspecção a Caixa de Pão; - 1 requerimento solicitando revalidação de cartão de vendedor ambulante; - 1 requerimento solicitando horário de funcionamento. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 2989 a 3105 da importância de 192.781,71 € (cento e noventa e dois mil setecentos e oitenta e um euros e setenta e um cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo

15,15 horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para  
constar a acta presente.-----